

tanto forte, Vm.^{ce} lha remeta em podendo, e pondoo em consternação p.^a q. cumpra infalivelm.^{te} o que prometeu.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 19 de Julho de 1769 //
D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Aff.^o Botelho de S. Payo e Souza //

Acompanhou esta carta hum extracto do contheudo na carta q. vay lançada neste L.^o a fs. 40 //

Para o Cap.^m mor Regente das Lagens

Vm.^{ce} me diz, de que a enchente do R.^o das Canoas foy cauza que o obriga a mudar de citio, p.^a formar a nova Povoação margem do R.^o das Caveiras, sobre o q não posso deixar que esta terceira mudança me não parece bem advertir q. ha tres annos levou as Ordens que das Lagens, que p.^a esse fim se lhe deo a Cap.^m mor Regente desses Certões, que se lhe assistia com varias couzas da Real Fazenda que se vencerão todas as dividas com o S.^r Vice Rey, e depois com o S.^r B.^o, que em todas estas occaziões me foy preciso dar contas a S. Mag.^{de} e está o d.^o S.^r na mente, de q esta V.^a está feita; e como me consta não só pelas informações q. tenho mas pelas mesmas Cartas de Vm.^{ce}, q esta matr.^a da nova V.^a das Lagens hé couza q. está inda na massa dos possiveis, me hé preciso advertir a Vm.^{ce}, q. visto estar S. Mag.^e informado da fundação da tal V.^a em virtude da promessa, e segurança q. Vm.^{ce} fez de dar execução a ella, q veja Vm.^{ce} agora como neste p.^{ar} se ha de haver porq a V.^a ha de se fazer, e já as outras q se principiarão depois desta, se vão pondo em termos de se lhes por as Justiças, em cujos tr.^{os} devo dizer a Vm.^{ce} q. lhe he m.^{to} preciso, o mais tardar té a Paschoa que vem, o ter edeficado a d.^a V.^a, e q. logo immediatam.^{te} me conste de Sciencia certa, q. Vm.^{ce} cuida efficasm.^{te} em a fazer, e q. virá a ter eff.^o sem duvida alguma, porq. do contrario serey obrigado a mandar outra pessoa p.^a esses Desct.^{os}, a q.^m possa encarregar as d.^{as} ordens, pois Vm.^{ce} bem sabe q. depois de Eu ter dado contas a S. Mag.^e não devo ficar menos verdadr.^o, e considere Vm.^{ce} se lhe está bem, q. vá outrem fazer aquillo q. Vm.^{ce} prometeu de cumprir.

Hé o q posso dizer a Vm.^{ce} q Deos gd.^e S. Paulo a 19 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m mor Regente Antonio Correa Pinto //

P.^a o Juiz das medições da V.^a de Itú

O fim porq S. Mag.^e dá as Sesm.^{as} terras se povõem, e não p.^a q se destruão os Vm.^{ce} a medição dessa contenda de sorte que ficão morando, e todos bem, e consigaõ a paz e sucesso, e se não houverem Sesm.^a, q. a tirem entre todos na forma da repartição que fizerem; e emq.^{to} as custas, esta se acha o Dr. Ouv.^{or} q. pode decidir quem as deve pagar.

